



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.039 de 12 de Maio de 2022.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para Contratação de serviço *SaaS* (*Software as a Service*) para operacionalização da compensação financeira.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, demonstrando a necessidade da Contratação de serviço *SaaS* (*Software as a Service*) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-10, é detentora da exclusividade do serviço *SaaS* (*Software as a Service*) para operacionalização da compensação financeira.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade da licitação quando houver inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-10, situada no Setor de Autarquias SUA, Nº 01, Bloco E/F, Brasília-DF, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de Serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-10, situada no Setor de Autarquias SUA, Nº 01, Bloco E/F, Brasília-DF, para celebração de contrato para Contratação de Serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.



Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

Data Supra.